COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 526/2017

AUTOR DO PROJETO: Sabá

EMENTA: "Institui, no âmbito do Município de Salvador, a Semana de Valorização dos Direitos Humanos nas Escolas Municipais".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Sabá, visa instituir a Semana de Valorização dos Direitos Humanos nas Escolas Municipais, a ser efetivada na 1ª semana do mês de outubro, buscando o fortalecimento dos direitos humanos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que visa instituir a Semana de Valorização dos Direitos Humanos nas Escolas Municipais, constata-se a existência **Lei nº 5.650/99** que dispõe, no art. 1º, que a " *Rede Municipal de Ensino incluíra em seus programas, conteúdos de valorização dos princípios contidos na Declaração Universal dos direitos Humanos - DUDH, empreendendo campanhas de educação sobre os objetivos da Declaração e sobre os direitos e liberdade nela proclamados.*", versando sobre o mesmo tema.

Ademais, a presente proposição, nos seus arts. 2º e 3º, traz o uso das expressões "serão" e "passará", respectivamente, acarretando em despesas para a implantação da matéria.

Dessa forma, o presente projeto não está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 526/2017.**

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza